



Gui Araújo fala sobre namoro na quarentena e elogia Anitta

PÁGINA 03



# Gazeta

Quarta-feira

Goiânia, 3 de junho de 2020

Ano 18 - Edição 4271

R\$1 do Estado

gazetadoestado.com.br

gazetadoestado



62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br

## SECAD

### Polícia Civil do Tocantins participa de operação de prevenção à Covid-19 em Palmas, Araguaína e Gurupi

Angélica Lima/Governo do Tocantins



PÁGINA 02

## COVID-19

### GDF monitora uso de máscara pela população

Paulo H. Carvalho/Agência Brasília



PÁGINA 02

## ARUANÃ

# Promotor de Justiça cobra plano para impedir aglomerações na temporada do Rio Araguaia

Divulgação



PÁGINA 03

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 27°C Mínima 13°C Tendência Estável

Goiânia



Máxima 29°C Mínima 13°C Tendência Estável

Palmas



Máxima 34°C Mínima 22°C Tendência Estável



■ HD Hércules Dias  
www.herculesdias.com.br

## DeCAMAROTE

### HD a griffe do jornalismo

“Para ver muita coisa é preciso despregar os olhos de si mesmo.”



#### Sicredi Cerrado

A Sicredi Cerrado GO promoveu ações em mais de 14 municípios goianos. Em Rio Verde, por exemplo, contemplaram desde a doação de cestas básicas que atenderam mais de 90 famílias da região a mutirão para doação de sangue.

#### Doações

Entre os projetos, destaque para o incentivo a doações através de transações bancárias junto à rede de parceiros e associados. A estratégia evitou deslocamento e aglomerações, com os recursos doados revertidos para a aquisição de máscaras de proteção, álcool gel e alimentos.

#### Zeir Ascari

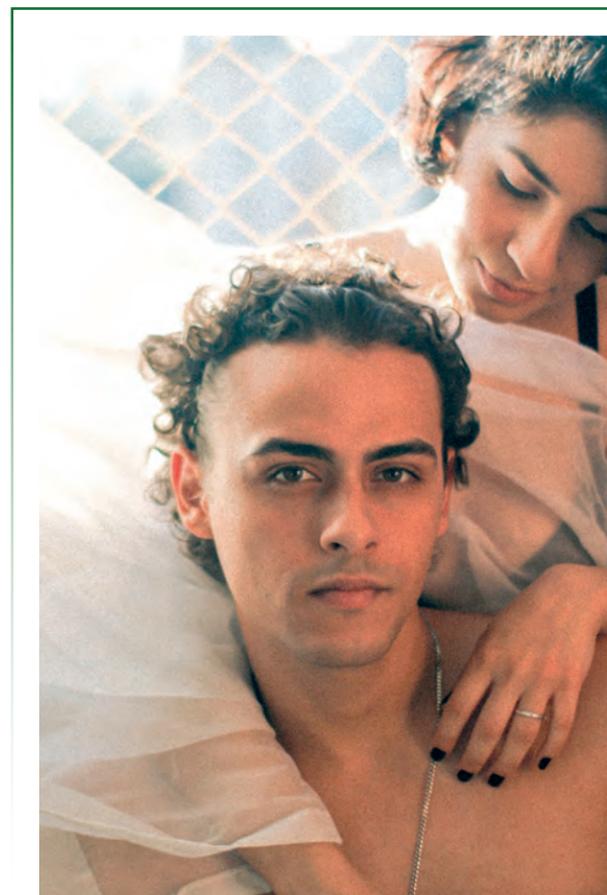
Para o presidente da Sicredi Cerrado GO, Zeir Ascari o desenvolvimento social faz parte da essência cooperativista. “Procuramos, sempre que possível, cooperar com quem mais precisa e envolver os associados, pois eles são a razão principal da Cooperativa existir.

#### Rio Verde

E em meio as doações, alguns colaboradores, inclusive, escreveram cartas com mensagens de esperança para entregar junto aos donativos. Vale ressaltar que todos os cuidados de higiene e assepsia foram adotados - do recebimento das doações.

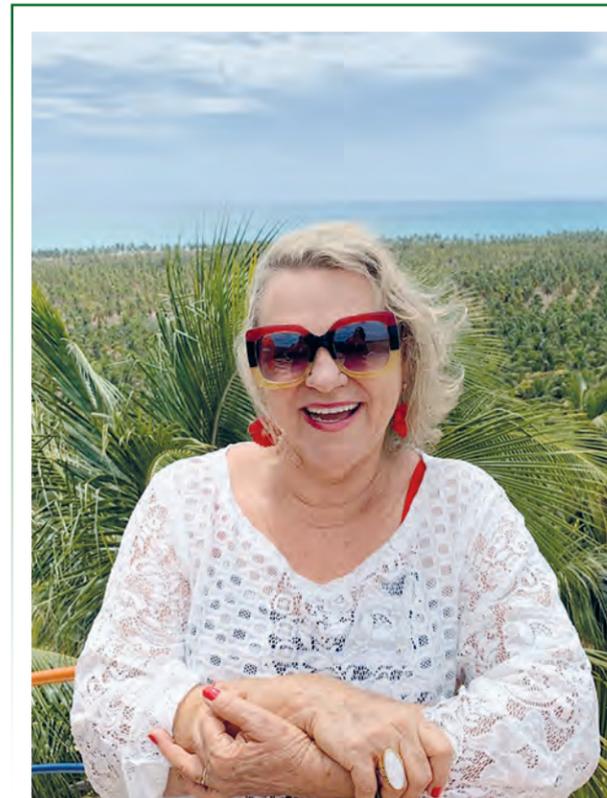
#### Mês dos namorados

Para quem quer registrar os momentos ao lado de quem se ama neste mês dos namorados, a fotógrafa goiana Eugênia dará 20% de desconto para ensaios fotográficos duplos contratados via indicação durante junho. Ao fecharem dois pacotes de fotos, o cliente e o amigo indicado receberão o desconto. Para mais informações e detalhes sobre o trabalho da profissional basta acessar seu instagram @eugenia\_photograph ou entrar em contato pelo Whatsapp 62 98164 6701. Além de fotos de casais, a promoção também vale para ensaios individuais, todos produzidos com os devidos cuidados e atenção e proteção devidos a pandemia de coronavírus.



#### Parabéns Sonea Stival

Nesta segunda-feira, 01, quem recebeu um festival de abraços, virtualmente falando, pe passagem de seu aniversário, foi a estimada jornalista Sonea Stival, de Goiânia. Sonea é daquelas pessoas unânimes entre seus colegas e amigos, nos quais me incluo. Os cumprimentos da equipe de Hércules Dias



HD - #HDHERCULESDIASAGRIFEDOJORNALISMO #PORTALSTYLO #JORNALDAREGIÃO

## SECAD

### Polícia Civil do Tocantins participa de operação de prevenção à Covid-19 em Palmas, Araguaína e Gurupi

Abordagens são educativas e buscam prevenir o avanço da Covid-19

#### SSP/GOVERNO DO TOCANTINS

- Policiais civis de Palmas, Araguaína e Gurupi estão participando nesta terça-feira, 2, em Palmas, Araguaína e Gurupi de uma operação conjunta do Governo do Tocantins para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Junto com equipes multidisciplinares da Secretaria da Administração, Procon-TO, Agência de Metrologia Estadual (AEM), Vigilância Sanitária (VISA) e Polícia Militar, a Polícia Civil está percorrendo simultaneamente diversos bairros e setores das três cidades. As abordagens são educativas e preventivas e estão sendo realizadas em estabelecimentos comerciais em geral.

Em Palmas, a concen-

Angélica Lima/Governo do Tocantins



tração dos agentes governamentais aconteceu às 8h30 da manhã em frente na porta da Secretaria da Administração (Secad), na Praça dos Girassóis, e de lá as equipes se deslocaram para as quadras e bairros das regiões norte e sul da Capital. Em Araguaína e Gurupi, a operação percorrerá mais de 30 bairros.

As ações preventivas buscam garantir que seja priorizado o distanciamento em filas para pagamento com marcação identificada aos clientes e assegurarem o distanciamento de, pelo menos, dois metros entre seus colaboradores, bem como medidas que evitem aglomerações de pessoas.

## COVID-19

### GDF monitora uso de máscara pela população

Paulo H. Carvalho/Agência Brasília



O objetivo da ação é o de desenhar soluções estratégicas para evitar o aumento da contaminação da Covid-19

Um comboio formado por 10 carros do GDF circulou na manhã desta terça-feira (2) por quatro regiões administrativas do Distrito Federal. O objetivo da comitiva técnica foi o de checar o cumprimento das medidas impostas pelo governador Ibaneis Rocha por parte da população, após a publicação dos decretos. Entre elas o uso obrigatório de máscaras e a não aglomeração de pessoas nas ruas e nos comércios que foram autorizados a abrir.

O cortejo oficial, que teve saída em Ceilândia, passou por Samambaia, Sol Nascente/Pôr do Sol e Estrutural, lugares que estão entre os mais críticos quanto à ocorrência

de casos do coronavírus. Durante o trajeto, máscaras foram distribuídas de graça para quem não estava usando. O gesto foi realizado sem que ninguém da equipe do governo descesse dos carros.

O objetivo da ação é o de desenhar soluções estratégicas para evitar o aumento da contaminação da Covid-19, que já matou mais de 170 pessoas no Distrito Federal. Participaram da carreta o secretário de Governo, José Humberto, que liderou o comboio, junto com o médico infectologista e chefe da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da secretaria de Saúde, Eduardo Hage; o presidente da Codeplan, Jean Lima; e represen-

tantes da Segurança Pública, Desenvolvimento Social e DF Legal. Os administradores de cada uma das cidades visitadas também participaram do tour emergencial.

“É uma iniciativa muito válida porque reuniu as áreas do governo mais ligada aos temas, que foram aos locais entender a dinâmica de cada cidade”, observou o secretário de Governo, José Humberto. “Cada lugar visitado tem suas particularidades e peculiaridades que precisam ser levadas em contas na hora de ver quais são as políticas que serão tomadas nessa questão do Covid, evitando o pior”, disse.

LÚCIO FLÁVIO/  
AGÊNCIA BRASÍLIA

## ARUANÃ

# Promotor de Justiça cobra plano para impedir aglomerações na temporada do Rio Araguaia

Divulgação

Segundo pesquisa da UFG, a região do Rio Vermelho foi apontada como a que tem um dos piores índices de isolamento social do Estado

**MP-GO** - O Ministério Público de Goiás (MP-GO) encaminhou nesta segunda-feira (1º/6) ofício à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), à Goiás Turismo e ao município de Aruanã, requisitando informações sobre as medidas de isolamento social previstas para a temporada de praias do Rio Araguaia. Os ofícios da Promotoria de Justiça de Aruanã foram enviados à secretaria estadual, Andrea Vulcanis; ao presidente da Goiás Turismo, Fabrício Amaral, e ao prefeito Hermano de Carvalho.

O promotor Augusto Henrique Moreno Alves solicita informações sobre as providências que serão adotadas para impedir a aglomeração de pessoas, em razão da situação epidemiológica ocasionada pelo coronavírus. Ele destaca ainda que, segundo pesquisa coordenada pela



Universidade Federal de Goiás (UFG), a região do Rio Vermelho foi apontada como a que tem um dos piores índices de isolamento social do Estado. O estudo indica também que julho poderá ser considerado o mês de pico da doença, caso se mantenha o cenário vermelho.

No documento, Augusto Moreno destaca preocupação em razão do possível acréscimo de turistas no Araguaia e da omissão das autoridades públicas em permitirem esta situação.

Desse modo, no ofício encaminhado à Semad, foram solicitadas ainda informações sobre a efetivação de ato normativo da secretaria impedindo a realização de pesca turística no Rio Araguaia, especificamente no período de temporada (julho/2020). Ao município, foram também requisitadas informações quanto às medidas de restrição de acesso aos rios, principalmente por turistas, assim como a comprovação do regime sancionatório nos casos de descumprimento do De-

creto Estadual nº 9.653/20, conforme acordado na última reunião do Comitê de Risco, que contou com a participação do membro do MP-GO.

Por fim, caso o município não tenha adotado qualquer providência, o promotor requisita que sejam implementadas imediatamente barreiras físicas de acesso aos rios e limitações administrativas de uso, no caso de imóveis ribeirinhos que possuam portos, com o impedimento de uso dessas estruturas, sob pena de multa.

## GOIÂNIA

# Detran volta a aplicar provas de direção para obtenção de CNH

Com horário agendado, uso de equipamentos individuais de proteção, aferição de temperatura dos envolvidos e limitação do número de candidatos, o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás retomará a realização de banca examinadora de direção veicular a partir da próxima quinta-feira (4/06). O projeto-piloto de retomada das provas práticas será realizado na sede da autarquia. A previsão é que, aos poucos, cumpridas as medidas de contenção à disseminação do novo coronavírus, as provas voltem a ocorrer em todo o Estado.

Os exames práticos de direção veicular para a obtenção ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) foram suspensos no dia 16 de março, devido à pandemia de Covid-19. Para retomada, foram necessários estudos técnicos e a adoção de uma série de medidas preventivas. Atualmente, em Goiás, tramitam cerca de 70 mil processos de habilitação nas diversas etapas (abertura de Renach, exames médicos, psicológicos, aulas e provas).

Para evitar aglomeração na realização das provas práticas, o atendimento se dará com hora marcada. Cada examinador atenderá um candidato a cada meia hora, com o máximo de 14 aspirantes/hora por banca de veículos de quatro rodas. Somente o aluno em prova poderá permanecer no local.

Os veículos de quatro rodas deverão ser higienizados com água e sabão ou desinfetado com álcool 70% no intervalo entre as provas. Todos os envolvidos no processo deverão usar máscara e luvas. Os examinadores

também atuarão com protetor facial.

Para a banca de habilitação em categoria A (motocicleta), serão agendadas, no máximo, 70 provas/dia. Os alunos terão que usar capacete próprio, não sendo permitido o compartilhamento. As áreas do veículo tocadas pelos alunos durante o trajeto (manoplas de aceleração e freio dianteiro, espelhos retrovisores, assento e tanque de combustível) deverão ser higienizadas antes da realização de cada prova.

De acordo com a regulamentação prevista na portaria 719/2020, ao adentrar no local de prova todos os envolvidos, inclusive, instrutores terão a temperatura aferida. Quem tiver com quadro febril não poderá ter acesso ao local de prova.

## PROVA TEÓRICA EM MAIS TRÊS CIDADES

A prova de Legislação de Trânsito vem ocorrendo em Goiânia desde o dia 20 de maio e será estendida a mais três cidades nesta semana. Aparecida retoma a aplicação de exames teóricos na próxima quinta-feira (4), Goianira no sábado (6) e Anápolis, a partir de segunda-feira (8).

Visando resguardar examinadores e os candidatos, também estão sendo adotadas medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus. As provas são aplicadas mediante agendamento, com número limitado de alunos por hora. As salas e os equipamentos são higienizados entre uma prova e outra e todos os envolvidos são obrigados a utilizar equipamentos de segurança, como a máscara, além de ter que higienizar as mãos com frequência. **DETRAN GO**

## Gui Araújo fala sobre namoro na quarentena e elogia Anitta: "Ícone de fofosidade"

Gui Araújo garante que o namoro com Anitta, iniciado em plena quarentena, é sério. Ele contou, pela primeira vez, detalhes do início do relacionamento do casal e se derreteu em elogios pela amada em entrevista ao youtuber Matheus Mazzafera, em vídeo publicado neste domingo (31).

O apresentador revelou que a história dos dois começou antes da paquera virtual, já que eles se conheciam há um tempo.

"Tô gravando todo dia, sem poder ter contato com ninguém. Ela está na mesma vibe. Então, foi uma escolha. Ela falou: 'Vem para cá, faz tudo aqui'. Ela nem tinha o programa aqui na casa dela e estamos podendo produzir muito conteúdo", contou.

No quesito sexo, Matheus quis saber quem era o mais "famoso" da dupla.

Gui elegeu Anitta: "Eu não sei a definição de fofoso, na verdade. Mas ela é um ícone de fofosidade, né?"

Em sintonia, o casal resolveu usar até pingentes com as iniciais dos parceiros. "A gente ganhou, cada um tem um e eu adoro essas brejuices. Se não for para se jogar de cabeça no relacionamento, nem vai", comentou.

O apresentador relatou ainda sua intensa rotina de trabalho, com gravações para a MTV, publicidade e conteúdo para as redes sociais. Segundo Gui, no entanto, a namorada consegue ter um pique maior ainda na dedicação à carreira.

"Ela é um androide. São raros os momentos em que ela dorme ou não está fazendo nada. É uma mulher guerreira, batalhadora, conquistou tudo com muito suor", disse.



Poder Judiciário do Estado de Goiás. Formosa - 3ª Vara Cível. Rua Mario Miguel da Silva, 150, QD 74 LT 1/15, Parque LAGUNA II, 36315128, Formosa 73814173. EDITAL DE CITAÇÃO. PROCESSO JUDICIAL DIGITAL Nº 5169185.94.2017.8.09.0044. Ação: Procedimento Comum. PROMOVENTE (S): BANCO BRADESCO CARTÕES AS. PROMOVIDO (S): IARA MARINA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF: 729.524.901-04. Endereço: DESCONHECIDO. Valor: 198.603,46. Juiz: LUCAS DE MENDONÇA LAGARES. Prazo de Edital: 60 (sessenta) dias. Prazo de Contestação/Embargos: 15 (quinze) dias. O Dr. LUCAS DE MENDONÇA LAGARES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Formosa, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições. Faz saber que por meio deste, CITA a promovida acima qualificada (s), que se encontra (m) em lugar incerto e não sabido para todos os termos, até final sentença, da ação acima especificada que se processa perante este juízo, para todos os termos, até final sentença, da ação acima especificada, ficando cientificado de que o prazo para contestação e/ou embargos é de 15 (quinze) dias contados da data da dilação deste, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. DESPACHO: Conforme deferido anteriormente no evento nº 65, diante da dificuldade em se localizar a parte requerida, nos termos do artigo 256, inciso II do Código de Processo Civil, determino a citação por edital de IARA MARINA ALVES DOS SANTOS, para responder à ação no prazo legal. Ressalte-se que a publicação do edital deverá ser feita na rede mundial de computadores, no site do respectivo Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos. O prazo do edital será de 60 (sessenta) dias. Transcorrido o prazo sem manifestação, oficie-se à Subseção da OAB para que indique advogado (a) a ser nomeado (a) curador (a) especial ao executado, nos termos do artigo 72, inciso II, do Código de Processo Civil. Após indicação, intime-se o advogado indicado para manifestar-se, no prazo legal. Cumpra-se. Datado e assinado digitalmente. Lucas de Mendonça Lagares - Juiz de Direito. E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos termos da lei. CUMPRASE. Formosa, 24 de abril de 2020. LUCAS DE MENDONÇA LAGARES. Juiz de Direito. (assinado digitalmente - Resolução nº 59/2016)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
OITAVA VARA

PROCESSO Nº 1007464-39.2018.4.01.3500

POLO ATIVO: AUTOR: EMPRESABRASILEIRADECORREIOSETELEGRAFOS

POLO PASSIVO: RÉU: JOSIANE COSTA DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA JOSIANE COSTA DOS SANTOS, CPF nº 799.486.262-49, que se encontra em lugar ignorado, de todos os termos e atos da Ação de Ressarcimento/Danos Materiais nº 1007464-39.2018.4.01.3500, movida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, bem como para, querendo, oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no art.335 e seguintes do Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

Goiania, 4 de março de 2020.

URBANO LEAL BERQUÓ NETO  
Juiz Federal da 8ª Vara/SJ/GO  
JANE CLEISSY LEAL  
ASSESSORA JURÍDICA GO

# Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883  
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883  
editais@gazetadoestado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato  
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **JOSE LUCY BARROS DE FRANÇA**, brasileiro, casado, pedreiro, CI nº 4323094 DGPC/GO, CNH nº 04329111318 DENATRAN/GO, CPF nº 836.731.051-91, residente e domiciliado na Avenida NC-01, Quadra 09, Lote 33, Apartamento

1, Residencial Nova Canã, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado "Lote nº 21, da quadra nº 46, situado na Rua 40, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 40; pelo lado direito, 30,00m confrontando com a Quadra 47-A, lote 1-A; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 20; **perfazendo a área de**

**360,00m²**, matriculado sob o nº 61.479 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se "LOTE nº 21-A, da quadra nº 46, situado na Rua 40, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 40; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 20; **perfazendo a área total de 180,00m²** e "LOTE nº 21-B, da quadra nº 46, situado na Rua 40, no loteamento denomina-

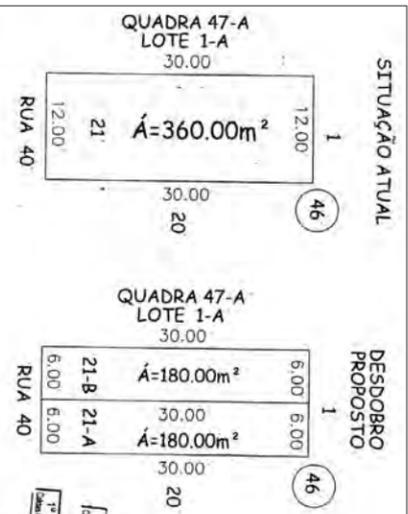
do "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 40; pelo lado direito, 30,00m confrontando com a Quadra 47-A, lote 1-A; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 21-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 49/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás,

14 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 26 de maio de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.05.26 11:11:11 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato  
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **RICARDO LEÃO SIMÕES**, brasileiro, divorciado, vendedor, CI nº 7227269 SSP/MG, CNH nº 00805997042 DENATRAN/MG, CPF nº 680.717.446-20, residente e domiciliado

na Avenida Antônio Sanches Fernandes, Quadra 03, Lote 1/23, Apartamento 304, Bloco A, Condomínio Residencial Itaguaí I, Estância Itaguaí, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado "Lote nº 08, da quadra nº 33, situado na Rua CL-12, no loteamento denominado "RESIDENCIAL CAMINHO DO LAGO II", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua CL-12; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 09; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote 41; e pelo lado esquerdo,

30,00m confrontando com o lote nº 07; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº 102.230 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se "LOTE nº 08-A, da quadra nº 33, situado na Rua CL-12, no loteamento denominado "RESIDENCIAL CAMINHO DO LAGO II", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua CL-12; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 08-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 07; **perfazendo a área total de 180,00m²** e "LOTE 08-B, da quadra nº

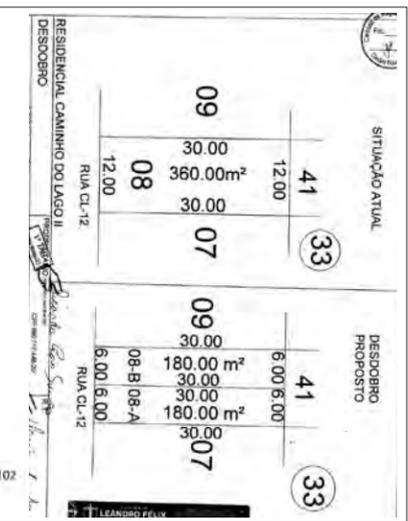
33, situado na Rua CL-12, no loteamento denominado "RESIDENCIAL CAMINHO DO LAGO II", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua CL-12; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 09; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 08-A; **perfazendo a área total de 180,00m²** conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do

Decreto nº 785/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 08 de maio de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 29 de maio de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.05.29 10:16:22 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato  
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **SUELENE DA SILVA TEIXEIRA EIRELI - ME**, inscrita nº CNPJ/MF nº 28.664.553/0001-68, com sede na Avenida Tiradentes, Quadra 1-A, Lote 01, Apartamento n.º 902, Residencial Themas do Bandeira, nesta cidade, depositou nesta

serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado "Lote nº 06, da quadra nº 07, situado na Rua RA-21 no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RA-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 05; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº 56.294 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas

- Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se "LOTE nº 06-A, da quadra nº 07, situado na Rua RA-21 no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RA-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 06-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 05; **perfazendo a área total de 180,00m²** e "LOTE nº 06-B, da quadra nº 07, situado na Rua RA-21 no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RA-21; pelo lado direito,

30,00m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 06-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 801/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 13 de maio de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 29 de maio de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.05.29 12:14:41 -03'00'




**1º LUGAR NO SEGMENTO GOSPEL DO ESTADO DE GOIÁS**

DISPONÍVEL NAS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS E PLATAFORMAS DE STREAMING DA INTERNET



**GOSPELHD.COM.BR**

**Gazeta**  
Grupo Exata de Comunicação Ltda  
CNPJ: 04.471.978/0001-92  
Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,  
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

**DIRETOR PRESIDENTE**  
Adão dos Reis Gonçalves  
adao@gazetadoestado.com.br

**VICE PRESIDENTE**  
Helvislane Martins Gonçalves  
helvislane@gazetadoestado.com.br

**COMERCIAL**  
Tel: (62) 3249-8883 / (64) 3453-8883  
comercial@gazetadoestado.com.br

**PUBLICAÇÃO LEGAL**  
Tel: (62) 3249-8883  
editais@gazetadoestado.com.br

**REDAÇÃO**  
WhatsApp: (62) 9 9118-3777  
redacao@gazetadoestado.com.br

**DISTRIBUIÇÃO**  
go@gazetadoestado.com.br  
df@gazetadoestado.com.br  
(62) 9 8300-4318

**DIREÇÃO GRÁFICA**  
Érika Sandra

**DIAGRAMAÇÃO**  
Gabriela Nunes

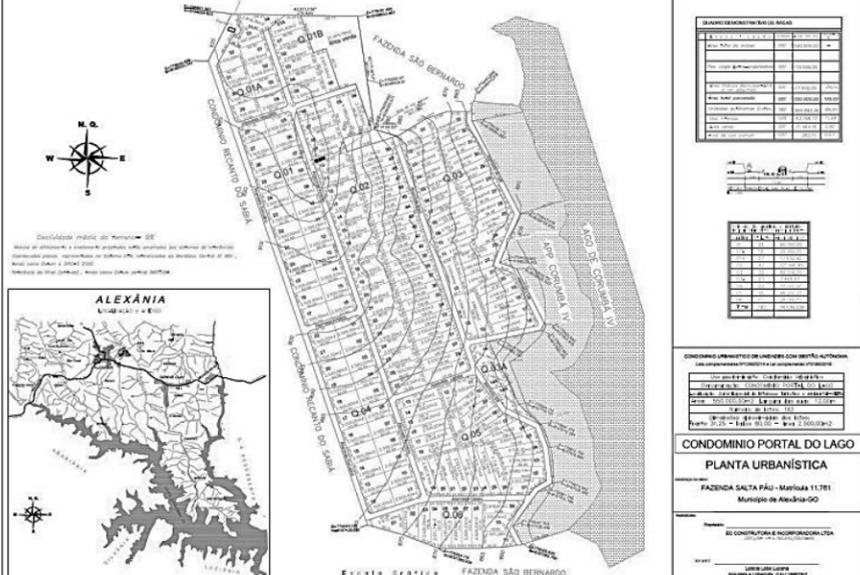
**DIREÇÃO DE JORNALISMO**  
Adão Gonçalves  
MTB 3719/GO

**EDITOR DE REPORTAGEM**  
Luís Carlos Castro  
MTB 3697/GO  
luizgazetadoestadogo@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Goiás - Comarca de Alexânia  
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina  
Rua 17, Qd 48, Lt 13 SI 01, Centro - Alexânia/GO - Fone: (62) 3336-3138 / 3336-5158  
e-mail: [registrodeimoveisalexania@gmail.com](mailto:registrodeimoveisalexania@gmail.com)

**Edital - Instituição Condominial/ Remanejamento**  
(Condomínio Portal do Lago)

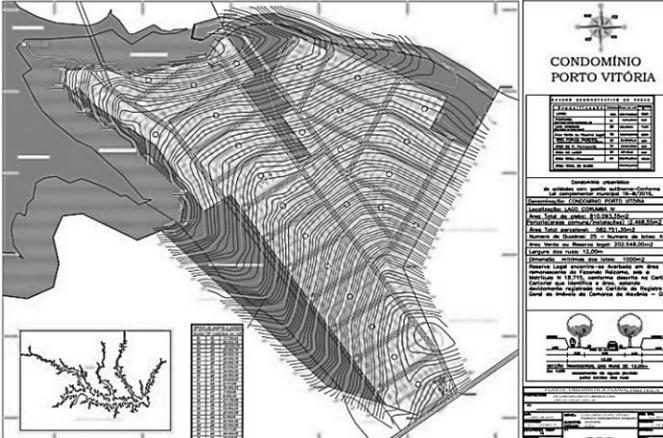
A Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia-GO, nos termos do Art. 19, da Lei Federal 6.766/79, bem como Art. 1332 e seguintes do Código Civil, Lei 4.591/64 e Lei Municipal 18.B/2016, da Comarca de Alexânia-GO, publica: **EC CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 22, Qd. 66, Lote 05, Alexânia-GO, inscrita no CNPJ-MF sob nº 15.190.640/0001-89, representada por **JOSE MILTON CAMELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 20/08/1956, natural de Luziânia/GO, portador do RG nº 1.344.966 SSP/DF e do CPF nº 149.830.871-68, residente e domiciliado na Rua 22, s/n, Quadra 66, Lote 05, Centro em Alexânia/GO, **requereu junto ao Registro de Imóveis desta Circunscrição de Alexânia-GO o registro da Instituição Condominial/ Remanejamento de unidades do Condomínio denominado "Portal do Lago"**, nos termos do Art. 1.332 e seguintes do Código Civil. O Empreendimento é composto de 182 (cento e oitenta e dois) lotes, todos Residenciais, numerados em subdivisões das quadras, a saber: **Qd. 1, Lotes 01, 02, 03, 04, 29, 30, 31, 32, 33 e 34; Qd.01-A, Lotes 01 a 06; Qd.01; Lotes 01 a 28; Qd.2, Lotes 01, a 50; Qd.3, Lotes 01 a 33; Qd.03-A, Lotes 14, 14-A e 14-B; Qd.04, Lotes 01 a 22; Qd.05, Lotes 01 a 26; Qd.06, Lotes 01 a 11**, perfazendo o total de área privativa de **465.131,93m²**, Área de Uso Comum de **84.868,07m²**, e totalizando o empreendimento em **550.000,00m²**, no imóvel denominado Fazenda Salta Pau, Matrícula nº 11.761 desta CRI, nos termos do **Decreto de Aprovação nº 227/2014**, que dispõe acerca de Condomínio Urbanístico de Unidades com Gestão Autônomas, **Decreto de Descaucionamento nº 571/2017**, que dispõe acerca do Descaucionamento dos Imóveis objeto de garantia para execução das obras de Infraestrutura, e ainda, o **Decreto 109 de 30 de abril de 2020**, relativo ao Remanejamento do supramencionado Condomínio. O empreendimento está localizado na Zona Especial de Interesses Turísticos e Ambientais (ZEITA) do Município de Alexânia-GO, devidamente discriminado acima. A documentação encontra-se à disposição e disponibilizada aos interessados na sede do Registro de Imóveis desta Comarca de Alexânia-GO, na Rua 17, Qd.48, Lote 13, Sala 07, Térreo, Centro. Dado e passado nesta cidade de Alexânia, Estado de Goiás, aos **01/06/2020**. Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Goiás - Comarca de Alexânia  
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina  
Rua 17, Qd 48, Lt 13 SI 01, Centro - Alexânia/GO - Fone: (62) 3336-3138 / 3336-5158  
e-mail: [registrodeimoveisalexania@gmail.com](mailto:registrodeimoveisalexania@gmail.com)

**Edital - Incorporação Imobiliária - Condomínio Porto Vitória**

A Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia-GO, nos termos do Art. 19, da Lei Federal 6.766/79, bem como Art. 32, §3º, da Lei Federal 4.591/64 e Lei Municipal 18.B/2016, da Comarca de Alexânia-GO, publica: **FX LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à QS 03, EPCT, Lote 3, 5, 7 e 9, Sala 1.114, Águas Lindas - DF, Distrito Federal, inscrita no CNPJ-MF sob nº 20.278.667/0001-68, representada por seu bastante procurador, conforme procuração lavrada no 3º Ofício de Taguatinga, Livro - 2563, Fls 015 à 016, Felipe Diaz Uruena, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 1.975.321 - SSP/GO, residente e domiciliado à SHIS, QI-25, Conj. 11, Casa 02, Lago Sul, Brasília-DF, **requereu junto ao Registro de Imóveis desta Circunscrição de Alexânia-GO, o registro da Incorporação Imobiliária visando o compromisso e a efetivação de frações ideais do terreno objetivando a vinculação de tais frações ideais a unidades autônomas em edificações a serem construídas ou em construção sob o regime condominial, ou que meramente aceite propostas para efetivação de tais transações (art.29 da Lei Federal 4.591/64), com a futura Instituição do "CONDOMÍNIO PORTO VITÓRIA", composto de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) lotes, numerados em subdivisões das quadras, a saber: Qd. 01, Lotes 01 a 16; Qd.02, Lotes 01 a 20; Qd.03, Lotes 01 a 20; Qd.04, Lotes 01 a 20; Qd.05, Lotes 01 a 20; Qd.06, Lotes 01 a 20; Qd.07, Lotes 01 a 20; Qd.08, Lotes 01 a 21; Qd.09, Lotes 01 a 22; Qd.10, Lotes 01 a 22; Qd.11, Lotes 01 a 23; Qd.12, Lotes 01 a 09; Qd.13, Lotes 01 a 30; Qd.14, Lotes 01 a 07; Qd.15, Lotes 01 a 06; Qd.16, Lotes 01 a 27; Qd.17, Lotes 01 a 32; Qd.18, Lotes 01 a 10; Qd.19, Lotes 01 a 20; Qd.20, Lotes 01 a 09; Qd.21, Lotes 01 a 20; Qd.22, Lotes 01 a 20; Qd.23, Lotes 01 a 14; Qd.24, Lotes 01 a 20; Qd.25, Lotes 01 a 16**, perfazendo o total de área privativa de **475.112,29m²**, área total de uso comum de **334.981,06m²**, totalizando o empreendimento em **810.093,35m²**, no imóvel denominado "Fazenda Raizama", neste Município, matriculado sob nº 18.715, deste CRI, nos termos da Lei 4.591/64 c/c 6.766/79, Lei Municipal nº 18-B/2016 e demais legislações atinentes à espécie, autorizado pelo **Decreto Municipal nº060 de 04 de março de 2020** que dispõe acerca de Condomínio Urbanístico de Unidades com Gestão Autônomas. O Empreendimento está localizado na Zona Especial de Interesses Turísticos e Ambientais (ZEITA) do Município de Alexânia-GO. A documentação encontra-se à disposição e disponibilizada aos interessados na sede do Registro de Imóveis desta Comarca de Alexânia-GO, na Rua 17, Qd.48, Lote 13, Sala 07, Térreo, Centro. Dado e passado nesta cidade de Alexânia, Estado de Goiás, aos **22/04/2020**. Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina.



De segunda a segunda o melhor local para seu anúncio

Construtora e Incorporadora Atlas LTDA, portadora do CNPJ: 37.857.810/0001-79, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura Familiar, a Licença Ambiental Simplificada, para Condomínios de Interesse Popular, Denominados Condomínio Residencial Lucerna, Residencial Genebra e Residencial Lugano, a serem instalados respectivamente nas Chácaras 04, 05 e 06 da Quadra 30, Chácara Anhanguera Gleba B, Valparaíso de Goiás-GO.

Seu anúncio também é visto no Jornal  
**Gazeta do Estado**

**LUZIANIA 98.1 FM**

**A CIDADE EM DESTAQUE**



**NÉLIO FREITAS**

**DOMINGO | DAS 08H00 ÀS 12H00**

**CRIARTS.CASA**

[criarts.casa](http://criarts.casa)

**GESSO**

**VIDROS EM GERAL**

**(64) 9 8416-2783**

**CONTATO@CRIARTS.CASA**

**PESQUISE ONLINE A EXISTÊNCIA DE PROTESTOS.**

Acesse: [ieptbgo.org.br](http://ieptbgo.org.br) e consulte um CPF ou CNPJ gratuitamente.



**CARTÓRIOS DE PROTESTO GO**  
INSTITUTO DE PROTESTO - IEPTB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

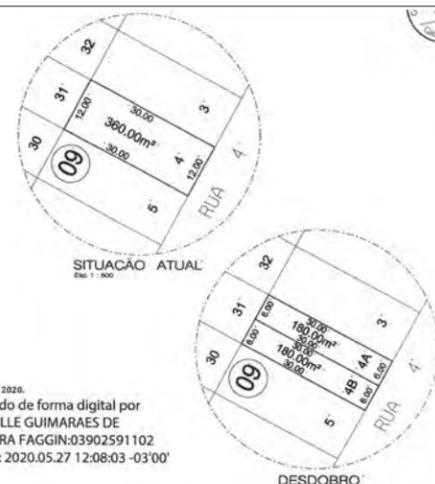
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **JULIANE FAUSTINO PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, CN nº 4383512-DGPC/GO, CNH nº 03107346479 DENAT/TRAN/

GO, CPF nº 004.588.171-55, residente e domiciliado na Rua 02, Qd. 02, It. 13, Jardim Esmeralda, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 04, da Quadra nº 09, situado na Rua 4, no loteamento denominado "JARDIM VITÓRIA"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 4; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 05; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 31; e,

pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 03; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.054** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE RESIDENCIAL 04-A, da Quadra 09, situado na Rua 4, no loteamento denominado "JARDIM VITÓRIA"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 4; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 04-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 03; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE RESIDENCIAL 04-B, da Quadra 09, situado na Rua 4, no loteamento denominado "JARDIM VITÓRIA"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 4; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 05; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 31; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 04-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 770/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 06 de maio de 2020, nos termos da

Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 27 de maio de 2020.  
**MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102**  
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.05.27 12:08:03 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **ARAUJO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.408.580/0001-01, com sede na Rua Antônio

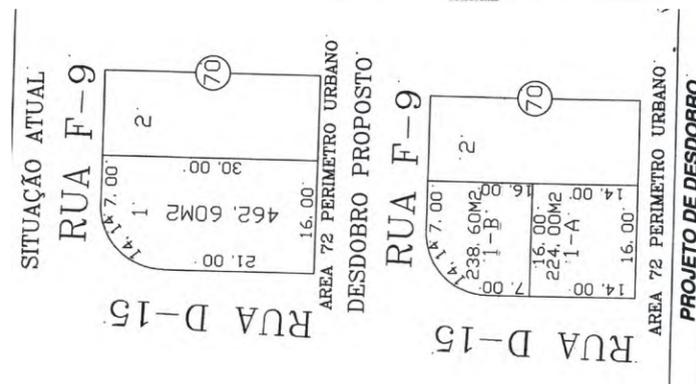
6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 01, da quadra nº 70, situada na Rua F-9 e Rua D-15, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 7,00m de frente para a Rua F-9; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; pelo fundo, 16,00m confrontando com Área 72 Perímetro Urbano; pelo lado esquerdo, 21,00m confrontando com a Rua D-15, e, 14,14m em curva de concordância para a Rua F-9; **perfazendo a área de 462,60m²**, matriculado sob o nº **83.375** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a deno-

minar-se **"LOTE nº 01-A, da quadra nº 70, situada na Rua D-15, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 14,00m de frente para a Rua D-15; pelo lado direito, 16,00m confrontando com o lote nº 01-B; pelo fundo, 14,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 16,00m confrontando com a Área 72 Perímetro Urbano; **perfazendo a área total de 224,00m²** e **"LOTE nº 01-B, da quadra nº 70, situada na Rua D-15, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua D-15; 14,14m em curva de concordância para a Rua F-9; pelo lado direito, 07,00m

confrontando com a Rua F-9; pelo fundo, 16,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 16,00m confrontando com o lote nº 01-A; **perfazendo a área total de 238,60m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 595/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 13 de abril de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.469 de 15 de agosto de 2016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação,

tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 29 de maio de 2020.  
**MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102**  
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.05.29 11:29:12 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **ARAUJO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.408.580/0001-01, com sede na Rua Antônio

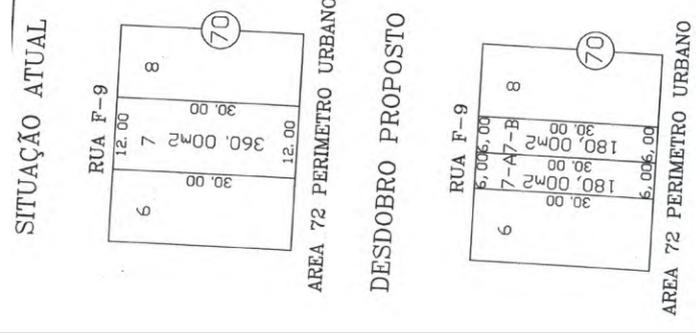
6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 07, da quadra nº 70, situado à Rua F-9, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua F-9; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 08; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 72; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 06; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **56.217** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goi-

ás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 07-A, da quadra nº 70, situado na Rua F-9, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua F-9; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com a Área 72; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 06; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 07-B, da quadra nº 70, situado na Rua F-9, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua F-9; pelo lado direito, 30,00m

confrontando com o lote nº 08; pelo fundo, 06,00m confrontando com a Área 72; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 07-A; **perfazendo a área total de 180,00m²** conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 774/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 06 de maio de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15

(quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 29 de maio de 2020.  
**Rondineira Gondim de Sousa Oficial e Tabelião Substituto**  
Assinado de forma digital por Rondineira Gondim de Sousa  
Dados: 2020.05.29 11:29:12 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **ARAUJO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.408.580/0001-01, com sede na Rua Antônio

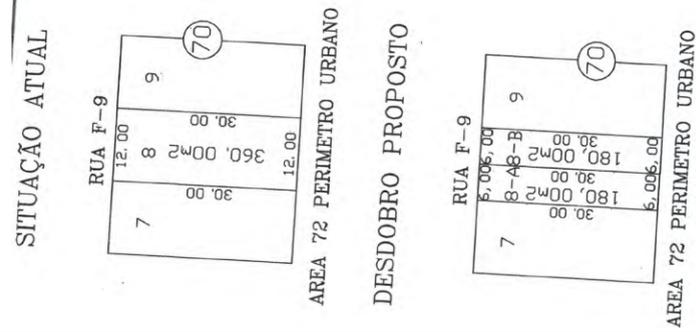
6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 08, da quadra nº 70, situado à Rua F-9, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua F-9; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 09; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 72; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 07; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **56.218** do Registro de Imóveis da Comarca

de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 08-A, da quadra nº 70, situado na Rua F-9, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua F-9; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 08-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com a Área 72; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 07; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 08-B, da quadra nº 70, situado na Rua F-9, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua F-9; pelo lado direito, 30,00m

confrontando com o lote nº 09; pelo fundo, 06,00m confrontando com a Área 72; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 08-A; **perfazendo a área total de 180,00m²** conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 738/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de abril de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última

publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 29 de maio de 2020.  
**Rondineira Gondim de Sousa Oficial e Tabelião Substituto**  
Assinado de forma digital por Rondineira Gondim de Sousa  
Dados: 2020.05.29 11:30:18 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **ARAUJO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.408.580/0001-

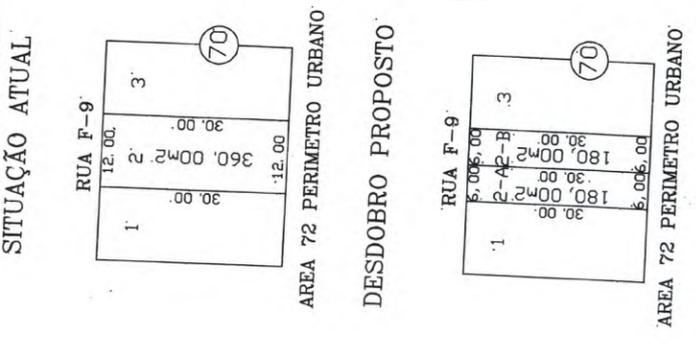
necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 02, da quadra nº 70, situado na Rua F-9, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua F-9; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 03; pelo fundo, 12,00m confrontando com Área 72 Perímetro Urbano; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote 01; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **83.376** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O

DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 02-A, da quadra nº 70, situado na Rua F-9, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua F-9; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com Área 72 Perímetro Urbano; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote 01; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 02-B, da quadra nº 70, situado na Rua F-9, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua F-9; pelo lado direito, 30,00m confrontando

com o lote nº 03; pelo fundo, 06,00m confrontando com Área 72 Perímetro Urbano; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote 02-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 787/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 08 de maio de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da

data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 29 de maio de 2020.  
**MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102**  
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.05.29 11:30:18 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

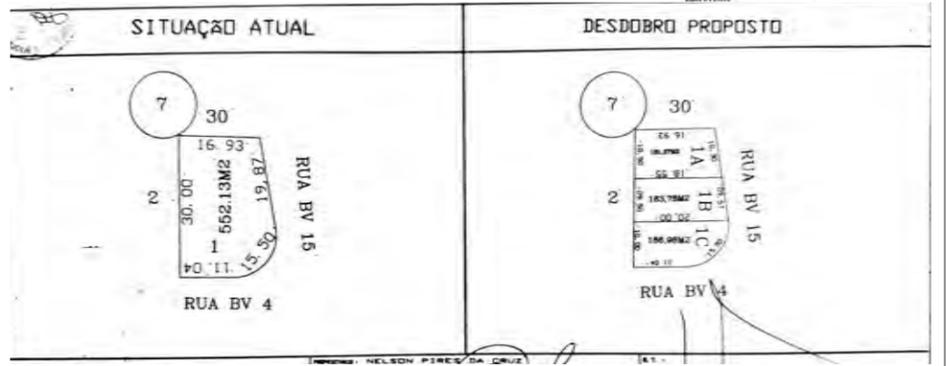
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **NELSON PIRES DA CRUZ**, brasileiro, corretor de imóveis, CNH nº 1820166 SSP/GO, CNH nº 4352331174 DENATRAN/GO, CPF nº 423.439.841-15, residente e domiciliado à Rua 5, Quadra 64, Lote 06-B, Caldas

**Rua BV-4 esquina com Rua BV-15, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA"**, nesta cidade, medindo: 11,04m de frente para a Rua BV-4; 15,50m de testada; 19,87m de frente para a Rua BV-15; pelo fundo, 16,93m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 01-A; **perfazendo a área de 552,13m<sup>2</sup>**, matriculado sob o nº **91.279** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 01-A, da quadra nº 2 07, situado na Rua BV-15, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA"**, nesta cidade, medindo: 10,30m de frente para a Rua BV-15; pelo lado direito, 18,55m confrontando com o lote nº 01-B; pelo fundo,

10,50m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 16,93m confrontando com o lote nº 01-B; e, pelo lado esquerdo, 15,50m com traçado irregular em confluência com a Rua BV-15 e Rua BV-4; **perfazendo a área total de 186,98m<sup>2</sup>**; conforme planta e memorial

descriptivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 778/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 07 de maio de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

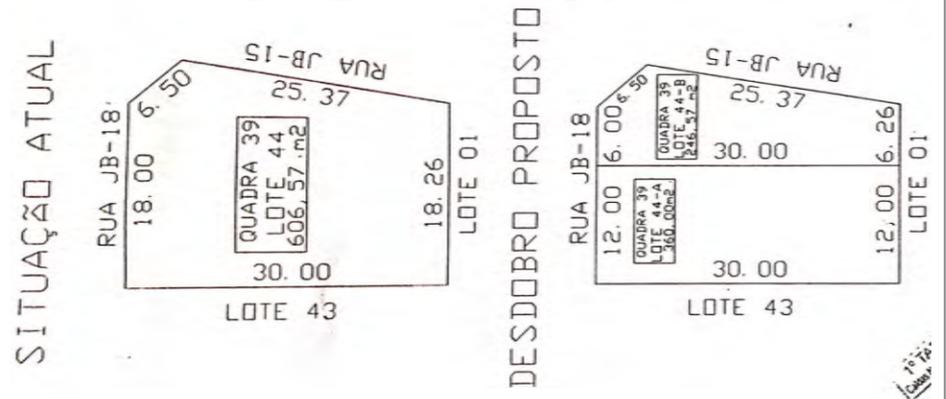
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **CLAUDIA ROSA DA CRUZ**, brasileira, atendente, divorciada CI nº 3926753 DGPC/GO, CNH nº 00471862745 DETRAN/GO, CPF nº 868.702.201-82, residente e domiciliada na Rua 01, Nº 87, Noroeste, Morri-

**com a Rua JB-15, no loteamento denominado "JARDIM BELVEDERE"**, nesta cidade, medindo: 18,00m de frente para a Rua JB-18; 6,50m de testada; 25,37m de frente para a Rua JB-15; pelo fundo, 18,26m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 43; **perfazendo a área de 606,57m<sup>2</sup>**, matriculado sob o nº **51.212** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 44-A, da quadra nº 39, situado na Rua JB-18, no loteamento denominado "JARDIM BELVEDERE"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua JB-18; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº

44-B; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 43; **perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup>** e **"LOTE nº 44-B, da quadra nº 39, situado na Rua JB-15, no loteamento denominado "JARDIM BELVEDERE"**, nesta cidade, medindo: 25,37m de frente para a Rua JB-15; pelo lado direito, 06,26m confrontando com o lote nº 44-A; pelo lado esquerdo, 06,00m confrontando com a Rua JB-18; e, 06,50m de chanfro; **perfazendo a área total de 246,57m<sup>2</sup>**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 803/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 13 de maio de 2020, nos

termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.469 de agosto de 2016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO  
Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **FORTES SERVIÇOS E REFORMAS LTDA**, CNPJ13.584.588/0001-10, com sede em Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei

neste município, com a área de **1300,00m<sup>2</sup>**. Confrontando pela Frente com a Avenida D, com **20,00 metros**, pelo fundo com a chácara **1184**, com **20,00 metros**, pelo lado direito com a Rua **34**, com **65,00 metros**, e pelo lado esquerdo com a chácara **1186**, com **65,00 metros**, objeto da matrícula nº **54.768**, do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em **06 (seis) lotes menores** que serão denominados: **"Lote 1185-1A da quadra 49**, situado no loteamento denominado **CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO**, neste município, com a área de **300,00m<sup>2</sup>**, Confrontando pela Frente com a Avenida D, com **20,00 metros**, pelo fundo com o lote **1185-1B**, com **20,00 metros**, pelo lado direito com

o lote **1185-2B**, com **20,00 metros**, e pelo lado esquerdo com o lote **1185-1B**, com **20,00 metros**"; **"Lote 1185-2B da quadra 49**, situado no loteamento denominado **CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO**, neste município, com a área de **200,00m<sup>2</sup>**. Confrontando pela Frente com a Rua **34**, com **10,00 metros**, pelo fundo com o lote **1186**, com **10,00 metros**, pelo lado direito com o lote **1185-2A**, com **20,00 metros**, e pelo lado esquerdo com o lote **1185-1A**, com **20,00 metros**"; **"Lote 1185-2A da quadra 49**, situado no loteamento denominado **CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO**, neste município, com a área de **200,00m<sup>2</sup>**. Confrontando pela Frente com a Rua **34**, com **10,00 metros**, pelo fundo com o lote **1186**, com **10,00 metros**, pelo lado direito com o lote **1185-3B**, com **20,00 metros**, e pelo lado esquerdo com o lote **1185-2B**, com **20,00 metros**"; **"Lote 1185-3B da quadra 49**, situado no loteamento denominado **CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO**, neste município, com a área de **200,00m<sup>2</sup>**. Confrontando pela Frente com a Rua **34**, com **10,00 metros**, pelo fundo com o lote **1186**, com **10,00 metros**, pelo lado direito com o lote **1185-3A**, com **20,00 metros**, e pelo lado esquerdo com o lote **1185-2A**, com **20,00 metros**"; **"Lote 1185-3A da quadra 49**, situado no loteamento denominado **CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO**, neste município, com a área de **200,00m<sup>2</sup>**. Confrontando pela Frente com a Rua **34**, com **10,00 metros**, pelo fundo com o lote **1186**, com **10,00 metros**, pelo lado direito com o lote **1185-3B**, com **20,00 metros**, e pelo lado esquerdo com o lote **1185-2B**, com **20,00 metros**." Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital

que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, advogado, CI nº 3718325-DGPC/GO, CNH nº 01351662550 DENATRAN/GO, CPF nº 690.469.211-15, residente e domiciliado Rua Ravena, nº 11, Apartamento 603, Bloco I, Edifício Diamante, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos

pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 12, da Quadra nº 79, situado na Rua F-3, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua F-3; 14,14m em curva de concordância com a Rua D-11; pelo lado direito, 16,00m confrontando com o lote nº 13; pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 11; **perfazendo a área de 462,60m<sup>2</sup>**, matriculado sob o nº **117.028** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 12-A, da quadra nº 79, situado na Rua F-3, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua F-3; 14,14m em curva de concordância com a Rua D-11; pelo lado direito, 16,00m confrontando com o lote nº 13; pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 11; **perfazendo a área de 462,60m<sup>2</sup>**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 825/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 18 de maio de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.469 de 15 de agosto de 2016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

pelo lado esquerdo, 16,00m confrontando com o lote nº 12-A; **perfazendo a área total de 227,20m<sup>2</sup>**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 825/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 18 de maio de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.469 de 15 de agosto de 2016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

